

Requerimento nº 224 / 2025.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

O **Vereador Thiago Fernandes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como nos artigos 27 e 89 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO**, que solicita à Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **o envio das seguintes informações e documentos relativos ao Contrato nº 084/2025, referente ao Processo Administrativo nº 20.431/2025:**

1. Cópia integral do processo administrativo que resultou na contratação, incluindo: justificativa da contratação emergencial, termo de referência, propostas apresentadas, pareceres técnicos e jurídicos, e demais documentos pertinentes;
2. Cópia do contrato firmado com a empresa AFIM CLINIC LTDA, bem como eventuais termos aditivos;
3. Relatório detalhado dos serviços efetivamente prestados até a presente data, com respectivas comprovações (notas fiscais, relatórios técnicos, registros de atendimentos, etc.);
4. Critérios utilizados para escolha da contratada, com destaque para a motivação da dispensa de licitação e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;
5. Identificação do responsável técnico da empresa contratada e do servidor público designado como fiscal do contrato.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de agosto de 2025.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes da Silva**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**

Data: 08/08/2025

Chuis - 25.28

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169

[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)





### JUSTIFICATIVA

Considerando o valor global do contrato (R\$ 576.000,00) e a relevância dos serviços prestados na área de saúde mental, especialmente por meio dos CAPS I, II e AD III, é dever desta Casa Legislativa exercer o controle externo e fiscalizar os atos da administração pública, garantindo transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de agosto de 2025.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes da Silva**  
Vereador

